

ATO DE AUTORIZAÇÃO Nº SEI 1404176/2024

Em 01/03/2024

I- Objeto: “Produção Cultural”

II - Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; e art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 prevê que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

III - Contratada: JULIA CRISTINA SOUSA CANINEO 51.495.348 CNPJ: 51.495.348/0001-38

IV- Valor global/total: R\$12.000,00

V - Prazo de execução/entrega: Março a Maio de 2024 (360 horas).

VI - Justificativa:

Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

Devido as ações do calendário da Unidade de Gestão de Cultura e pelo número de contratações de artísticas que vem sendo realizadas dentro do Cadastro de Artistas e Editais de Chamamento, se viu a necessidade de se contratar um Produtor Cultural, pois esse cargo não existe no quadro de servidores técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Justificamos a dispensa com base na seção I da lei nº14.133/2021 através dos seguintes itens:

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O artista **JULIA CRISTINA SOUSA CANINEO** realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Formada em Cinema e Audiovisual pela Universidade Anhembi Morumbi. Produziu e dirigiu filmes de ficção, documentário e publicitário.

Trabalhou em diversos festivais internacionais de cinema em São Paulo (Curtas Kinoforum e Mostra Internacional de Cinema de São Paulo) e na produção cultural de diversos projetos como Ciclovía Musical, TED x Jundiaí, SALVE, Festival Delas e Cineclube do Centro Cultural da Vila Hortolândia.

É produtora cultural e audiovisual na MOV8 Produções, realizando assistência de produções culturais e gravação, captação e edição de podcasts.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, esta compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

João Carlos de Luca
Diretor do Departamento de Cultura

UGC /GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à **JULIA CRISTINA SOUSA CANINEO 51.495.348 CNPJ: 51.495.348/0001-38** no valor de **R\$12.000,00**.

Encaminhe-se à UGAGP para prosseguimento.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Brugnoli De Luca, Diretor do Departamento de Cultura**, em 01/03/2024, às 14:49, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Cultura**, em 01/03/2024, às 14:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1404176** e o código CRC **65AD8C66**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 4585 - 9750 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003241/2024

1404176v2